



Este documento tem validade de 1 (um) ano a partir da data de sua expedição.

## DIRETRIZ DE EIV Nº 004/2015.

Análise do Processo Nº 44704/2014 - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado **R. W. PERES E PERES LTDA ME.**

**OBJETO:** Aprovação de EIV quanto às atividades a serem desenvolvidas pela empresa R. W. PERES & PERES LTDA ME sobre o lote 19 da quadra 33 do loteamento Jardim Bandeirantes, voltado para a avenida Arthur Thomas, Gleba Cambé.

**REQUERENTE:** 301868 – R. W. PERES E PERES LTDA ME, CNPJ: 17.982.891/0001-21.

**LOCAL:** Av. Arthur Thomas, nº 1092, Jardim Bandeirantes, CEP: 86065-000, Londrina Pr.

**LOCALIZAÇÃO APROXIMADA (UTM):** 22K 479619.03 X 7422643.86

**Altitude Média:** 608m

**São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:**

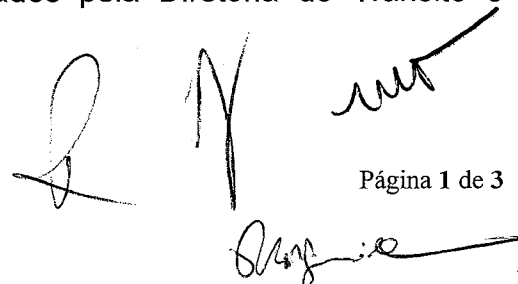
### 1. Sistema viário e acessibilidade

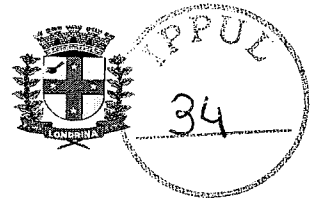
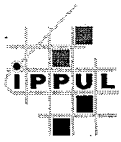
- a. Executar reforço da sinalização horizontal e vertical na face frontal do empreendimento, em toda a sua testada, de acordo com as orientações da Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL.

*Nota: Em nenhum momento, os veículos que são atendidos pelo empreendimento, podem realizar manobras e estacionar na via pública;*

*Somente a área de estacionamento apresentada no projeto poderá ser utilizada para recebimento de veículos. A via pública não poderá ser utilizada para parada e / ou estacionamento de veículos de carga e descarga.*

- b. Visando o incentivo do transporte sustentável não motorizado, a empresa deverá implantar um conjunto de paraciclo para 5 bicicletas na área interna do lote (reco frontal), cujo modelo ficará a critério do empreendedor, podendo inclusive utilizar-se dos modelos padronizados pela Diretoria de Trânsito e Sistema Viário (IPPUL) para áreas públicas;





- c. Manter o estacionamento interno da empresa com delimitação das vagas, contemplando 1 (uma) vaga preferencial para pessoas portadoras de necessidades especiais;

## **2. Meio Ambiente**

- a) **Compensação de Carbono:** Para a compensação ambiental pelas emissões de CO<sub>2</sub>e dos veículos leves que se dirigem ao empreendimento conforme a metodologia descrita nos trabalhos de LACERDA et all, 2009\*, adquirir e depositar no viveiro da Secretaria Municipal do Ambiente (SEMA), a quantia de 20 mudas de espécies arbóreas, para uso na arborização urbana de Londrina e restauração de fundos de vale. As mudas deverão ter altura mínima de 2,20m, com fuste mínimo de 1,80m a partir da base do colo até a primeira bifurcação. Para a estimativa de carbono equivalente por veículo de passeio, foi utilizada a metodologia descrita nos trabalhos de \*LACERDA et all, 2009.

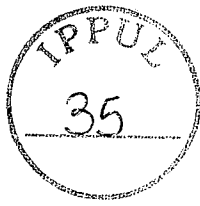
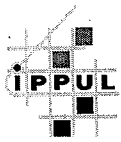
Esta diretriz não isenta das correções cabíveis no que se refere às leis, tais como, Código de Obras, Código de Posturas e de Uso e Ocupação do Solo, pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e pela Secretaria de Fazenda, bem como não exime o empreendedor de cumprir com suas demais obrigações regulamentadoras, sem as quais, mesmo com aprovação do EIV não poderá executar seu empreendimento.

Londrina, 09 de março de 2015.

**Paulo Roberto Guilherme**

**Engº Agrônomo – CREA PR:**

**31524/D Matrícula nº 14.244-1**



*Maíra Tito*

**Maíra Tito**

**Diretora de Planejamento Urbano**

*Ignes Dequech Alvares*

**Ignes Dequech Alvares**

**Diretora Presidente**

*R. W. Peres e Peres*

**R. W. PERES E PERES LTDA ME.**

**CNPJ: 17.982.891/0001-21**

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*R*

*Peres*